

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5959/01
de 29 de novembro de 2001

Nº 1484 de 14/12/01

Inclui no calendário de festas do Município o Dia Internacional da Mulher.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

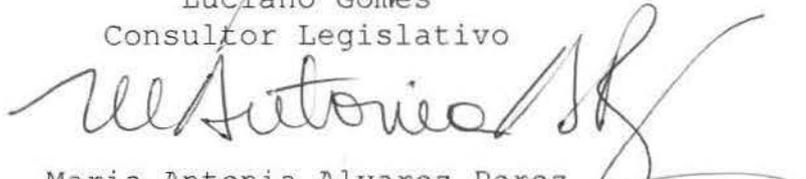
Art. 1º. É incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, nos termos da Lei Municipal nº 2706/83 de 06/07/83, o "Dia Internacional da Mulher", a ser comemorado no dia 08 de março de cada ano.

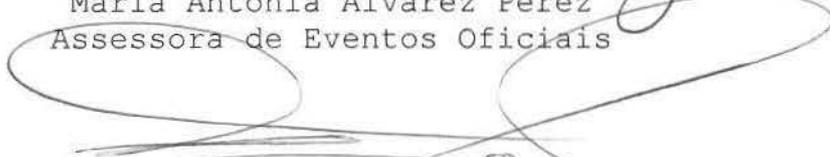
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de novembro de 2001.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Maria Antonia Alvarez Perez
Assessora de Eventos Oficiais


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

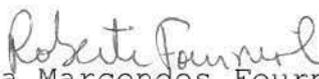
RF

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

LEI 5959/01

2

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e um.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 36/01 de autoria das Vereadoras Adriana Prado, Amélia Naomi, Maria Izélia e Neusa do Carmo)



PI 012161-5/01.